

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR<sup>a</sup>. CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DR<sup>a</sup>. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

## **RESOLUÇÃO Nº 08**

### **PROCOLO Nº 235/2016 – SECRETARIA DO TRE/ES**

**ASSUNTO:** Informa sobre cessão da Sr<sup>a</sup>. Ariela Lima Andrade, servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**REQUERENTE:** Secretaria do TRE/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A CESSÃO DA SRA. ARIELA LIMA ANDRADE, SERVIDORA DO TJ/ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DESTE TRE/ES.

**SALA DAS SESSÕES**, 13 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DR<sup>a</sup>. CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DR<sup>a</sup>. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

## **CORREGEDORIA ELEITORAL**

### **Atos do Corregedor**

### **Decisões Monocráticas**

## **DECISÃO EXARADA PELO EXMO. DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, DD. CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo: Direitos Políticos - DP nº 164/2016

Protocolo TRE nº 24/2016

Interessado: Cheila Tatiana Santos

Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do c. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 14.12.2015, que agrupou o registro nº 000472958000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos à inscrição nº 036429351406 requerida na 57<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Espírito Santo, ambos em nome de CHEILA TATIANA SANTOS.

Verifica-se às fls. 09/10 que foi julgada extinta a punibilidade da Sra. Cheila Tatiana Santos nos autos do processo nº 031307229273-0 - 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Ipatinga/MG, pela ocorrência da prescrição da pretensão executória estatal.